



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I	Edição Nº 482 de terça-feira, 25 de outubro de 2022	Nº de páginas: 14
-------	---	-------------------

SUMÁRIO:

EXTRATO CONTRATUAL Nº 16-2022SME - EXTRATO CONTRATUAL Nº 16-2022SME

EXTRATO CONTRATUAL Nº 11-2022FMS - EXTRATO CONTRATUAL Nº 11-2022FMS

DECRETO Nº 301/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31/10/2022 E 01/11/2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 - CONVOCAR O CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EDNALDO DA SILVA PATRIOTA, A COMPARECER NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITUADA À RUA HAYDEÉ DE CARVALHO, 584 - CENTRO - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2022FMS - EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2022FMS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 12-2022FMS - EXTRATO CONTRATUAL Nº 12-2022FMS

DECRETO Nº 300/2022 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 360/2021.

DECRETO Nº 302/2022 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE - CONMECSF.

DECRETO Nº 303/2022 - DISPÕE SOBRE O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 07/2022-EDUC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CONTRATADA: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.641/0001-15.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE SE DESLOCAM DOS Povoados PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E VICE-VERSA, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.484.939,76 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: ATÉ 02 (DOIS) meses – 01/07/2022 a 31/08/2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5-0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3390.39.13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS
15001001 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO

5-0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3390.39.13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS
15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

5-0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3390.39.13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Se - e-mail: licitacao@caninde.gov.br


Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
REFERENTE AO PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE
ESCOLAR (PNATE)

5-0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3390.39.13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS
INTANGÍVEIS
15760000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS ESTADOS
PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Canindé de São Francisco/SE, 01 de julho de 2022.

FELINO BONFIM FEITOSA FILHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022- FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.

LOCADOR: CARLOS ALEXANDRE PIRES DE CARVALHO JUNIOR

VALOR: valor mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando o valor global em R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2022 a 28/09/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

3- 0301- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 – CAPS – RENASCR – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

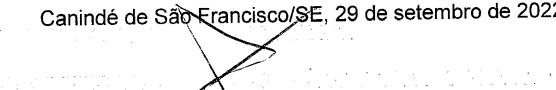
3390.36.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

15001002- FONTE RECURSOS

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc X, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 29/09/2022

Canindé de São Francisco/SE, 29 de setembro de 2022.


ROSACY ALVES SILVA

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 25/10/2022
Canindé de São Francisco - SE
25 de outubro de 2022

Funcionário

Maria Glicélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

DECRETO Nº 301/2022

De 20 de outubro de 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
31/10/2022 E 01/11/2022 NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Legislação em vigor.

Considerando que é celebrado nacionalmente em 28 de outubro o Dia do Servidor Público e dia 02/11/2022 (Dia de Finados) feriado Nacional, é decretado Ponto Facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o **Ponto Facultativo** do dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 2º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) e dia 01/11/2022 (terça-feira) que antecede o (Dia de Finados) nas repartições públicas do Município de Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 3º - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

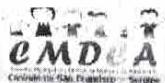
Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 20 de outubro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO: Edital de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 167/2006
Publicado(s) em: 25/10/22 Canindé de São Francisco - Sergipe
Canindé de São Francisco - Sergipe
95 de 2022 de 2022

Funcionário

 **Maria Glicélia O. Aragão** EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022
Assistente Administrativo
Mat: 5126

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 167/2006, de 26 de junho de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº 006/2022/CIA-PAD/CMDCA, que informa decisão de destituição da função dos Conselheiros Tutelares (titulares) em exercício, com base nos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2022; 002/2022; 003/2022 e 004/2022, e solicita a imediata convocação dos suplentes para que não haja prejuízo às garantias das Crianças e Adolescentes;

Considerando o atendimento ao Edital nº 005/2022;

Considerando a ata de reunião do CMDCA do dia 22 de agosto de 2022 e o termo de posse do dia 23 de agosto de 2022;

Considerando o não atendimento das cartas de convocação nºs 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 005/2022;

Considerando as deliberações constantes na ATA de reunião plenária do CMDCA em 01 de setembro de 2022.

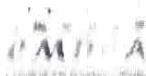
RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **EDNALDO DA SILVA PATRIOTA**, RG 3.664.192-8 SSP-SE e CPF nº 068.914.295-10, para comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada à Rua Haydeé de Carvalho, nº 584 - Centro - Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial do Município, munido dos seguintes documentos:

Rua Haydeé de Carvalho nº 584 - Centro - Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000. E-mail: cmdca.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cidade de Canindé de São Francisco - Rua 06/09/006, nº 07 - Centro - CEP: 49.820-000
Canindé de São Francisco - SE/Brasil

- a) Cópia da Certidão de Nascimento com Encarte;
- b) Atestado de antecedentes criminais - SSP/SE (em Folha / *original ou digitalizada*);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPN (INSS/SE ou DCTF/SE);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (Menores de 21 anos, *se houver*);
- f) Cópia do Cartão de Vacinação (filhos menores de 7 anos, *se houver*);
- g) Cópia do CPF (filhos menores de 21 anos, *se houver*);
- h) Cópia do PIS/PASEP;
- i) Comprovante da Conta Corrente - Bradesco, Banese, Banco do Brasil e ~~Caixa~~ (Sómente com Salário);
- j) Duas Fotos Recentes (3x4);
- k) Contato Telefônico;
- l) Cópia da CNH (opcional);
- m) Cópia do Comprovante de Residência atualizado.

Art. 2º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela lei, ou o não comparecimento no prazo estabelecido, no **art. 1º**, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, *o convocado perderá o direito de figurar no rol de suplentes*, sendo excluído de chamamentos futuros que vierem a ocorrer.

Art. 3º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar, a documentação será encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para os devidos fins.

Art. 4º - Caso se proceda conforme o **art. 3º**, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar suplente como Conselheiro Tutelar titular.

Canindé de São Francisco, 24 de outubro de 2022


ROSÂNIA GÓES DE MENEZES
Presidente do CMDCA

Rua Francisco de Carvalho, nº 584 - Centro - Canindé de São Francisco/SE - CEP: 49.820-000 - E-mail: cmdca.canindedesofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022 - FMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PMCSF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CONTRATADA: CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ASSIM COMPREENDIDOS O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VÉICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, OBSERVADO O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
3390.39.00.68 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
15001002 – FONTE DE RECURSO

3.0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2204 – AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS
3390.39.00.68 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
15001002 – FONTE DE RECURSO

3.0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8366 – PAB FIXA
3390.39.00.68 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
121.40000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
15001002 – FONTE DE RECURSO

Canindé de São Francisco/SE, 01 de setembro de 2022.

ROSACY ALVES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe – e-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022- FMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 FMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CONTRATADA: AJS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.839.404/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

VALOR GLOBAL: R\$ 372.509,00 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3-0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8362 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3390.32.02 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS À SAÚDE
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Canindé de São Francisco/SE, 10 de outubro de 2022.


ROSACY ALVES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/nº - Centro, CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco/SE
Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 25/10/2022
Canindé de São Francisco - SE
25 de Outubro de 2022

DECRETO Nº 300/2022
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão
Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativa
Mat.: 5126

Altera a composição da Comissão
Intersetorial do Selo UNICEF Edição 2021-
2024, instituída pelo Decreto nº 360/2021 e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO
DE SERGIPE, WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Intersetorial do Selo
UNICEF Edição 2021-2024, instituída pelo Decreto nº 360/2021, passando a ser a
seguinte:

- I. Articuladora Municipal do Selo Unicef:
Edilma Lins dos Santos- CPF 009.508.565-33;
 - II. Mobilizadora de Adolescentes e Jovens:
Wirlane Lima dos Santos- CPF 065.146.665-23;
 - III. Mobilizador de Assistência Social:
Wilmarques dos Santos Cruz- CPF 058.396.715-92;
 - IV. Mobilizadora de Educação:
Maria da Conceição Silva Viana- CPF 001.503.235-30;
 - V. Mobilizadora de Saúde:
Rosana Góes de Menezes- CPF 026.774.515-06;
 - VI. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente:
Eduardo da Silva Melo- CPF 032.002.045-24;
 - VII. Representante do Conselho Tutelar:
Patrícia Ferreira de Carvalho- CPF 063.984.505-31;
 - VIII. Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes:
Gracielly Santos Godez- CPF 118.096.835-21.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 19 de
outubro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(s) em: 25/10/2022
Canindé de São Francisco - SE
25 de outubro de 2022

Funcionário

Maril Glicélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

DECRETO N° 302/2022
Em 20 de outubro de 2022

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ
DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE
SERGIPE - CONMECSF, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei 172/2020, de 16 de março de 2020, no Art. 7º § 2º;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal da Educação de Canindé de São Francisco/SE, **CONMECSF**, Lei nº 172/2020, de 16 de março 2020, no Art. 7º, § 2º, durante o Biênio 2022-2024, na forma adiante descrita:

	CONSELHEIRO TITULAR	INSTITUIÇÃO	RG	CPF
G O V E R N A M E N T A L	Mº DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA	Secretaria Municipal de Educação	963103 SSP/SE	001.503.325-30
	RENATA GOMES DA SILVA		21027145 SSP/SE	043.957.875-25
	HÉLIO BARBOSA	Diretores das Escolas Públicas Municipais	101.650-7 SSP/SE	472.297.725-91
	SALETE DOS SANTOS LIMA	Pedagogos Municipais da Educação	30133636 SSP/PE	973.028.954-49
	JUCIANE DA SILVA	Conselho Tutelar	3.330.170-0 SSP/SE	029.324.605-01
N Á O G O V E R N A M E N	MARLI FEITOSA GOMES	Pais de Alunos	795337 SSP/SE	499.027.505-59
	SUELI VIEIRA DE SOUZA	Movimentos Sociais	30087287 SSP/SE	999.249.195-72
	SUELAINA DOS SANTOS RODRIGUES		22245790 SSP/SE	048.471.195-41
	RICARDO SANTOS ARAGÃO	Professores da Rede Municipal filiados ao sindicato de sua Representatividade	1341117 SSP/SE	683.570.285-00

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

T A L	SABRINA THAIS VENTURA ALVERNE	Alunos Matriculados na Rede Municipal	32290152 SSP/SE	018.627.025-97
	ELIAZE SANTOS LIMA	Escolas Particulares	3.495.133-4 SSP/SE	069.099.205-03
G O V E R N A M E N T A L	CONSELHEIRO SUPLENTE	INSTITUIÇÃO	RG	CPF
	NATALINE CARDOSO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	20124562 SSP/SE	004.494.105-60
	M ^a RAMOS LEITE FEITOSA		1340125 SSP/SE	216.503.144-34
	JULIA SANTOS DA MOTA SILVA	Diretores das Escolas Públicas Municipais	108.973-3 SSP/SE	480.902.635-34
	EURIVAL LEO SILVA LIMA	Pedagogos Municipais da Educação	777297 SSP/SE	480.598.627-15
N Â O G O V E R N A M E N T A L	DIEGO GOMES DO NASCIMENTO	Conselho Tutelar	02.492.594-2 SSP/SE	054.800.575-37
	ADRIANO JUNIOR LIMA	Pais de Alunos	21756155 SSP/SE	032.176.735-73
	SUELY DEMESIO PEREIRA	Movimentos Sociais	30976642 SSP/SE	015.813.615-21
	IVA DE JESUS SANTOS		32366302 SSP/SE	055.498.385-08
	ROSÂNGELA SANTOS DA CRUZ	Professores da Rede Municipal filiados ao sindicato de sua Representatividade	1426117 SSP/SE	939.413.745-91
L	LUANA NASCIMENTO ALVES	Alunos Matriculados na Redé Municipal	2592747 SSP/SE	098.225.045-27
	PAULO FILIPE DA SILVA OLIVEIRA CABRAL	Escolas Particulares	37914472 SSP/SE	077.964.745-98

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 20 de outubro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(s) em: 25/10/2022
Canindé de São Francisco - SE
25 de Outubro de 2022

DECRETO N° 303/2022

20 DE OUTUBRO DE 2022.

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

Dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.053, de 23 dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua é um órgão consultivo destinado a:

I - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

II - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

III - desenvolver, em conjunto com os órgãos federais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

IV - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para o atendimento da população em situação de rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VI - catalogar informações sobre a implementação da Política Nacional da População em Situação de Rua no Município; e

VIII - organizar, periodicamente, reuniões para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Art. 3º - O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua é composto pelos seguintes membros:

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE – Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

- I. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social:
Titular: Ranielle Feitoza Chalegre;
Suplente: Laura Ferreira da Silva Soto.
- II. Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
Titular: Maria José Correia dos Santos;
Suplente: Débora Honorato de Lima.
- III. da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucivânia de Lima Silva;
Suplente: José Marcos da Silva Santos.
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social:
Titular: Gláucia Thaís Rodrigues de Souza;
Suplente: Érica Kaline Ramos do Nascimento.
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vilma Marques dos Santos Cerilo;
Suplente: Sandra Maria Barros da Silva.
- VI. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Adriano de Lima;
Suplente: Rosélia Mariano de Sousa.
- VI. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Diego Gomes do Nascimento;
Suplente: Josenir Carvalho dos Reis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 20 de outubro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>